ID: 08B78A9DF7804

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé– Piauí. CONTRATADO: **JOSÉ ALMEIDA CAMPOS,** inscrita no CPF sob o nº 207.993.223-34: Prestação de serviços de dedetização. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. VALOR TOTAL: R$ 17.000,00. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

Conceição do Canindé-PI, 06 de janeiro de 2023.
PREFEITO MUNICIPAL

ID: C05248112C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
C.N.P.J. (MF) 30.779.127/0001-11

Portaria de nº 0001/2023

Institui a Comissão de Chamada Pública-CCP para o processo de Chamada Pública Nº 0001/2023 para aquisição de gênero Alimentício destinado ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei de Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 que trata sobre processo de aquisição de alimentação escolar.

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão de Chamada Pública para coordenar o processo de aquisição de alimentação para merenda escolar fornecidos pela Agricultura familiar.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos representantes a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Alane da Silva Sousa	Nutricionista Responsável
Erika Leticia de Sousa Santos	Representante do CASC FUNDEB
Carlos André dos Santos Carvalho	Representante CAE
Francisco Rodrigues de Carvalho	Representante CME

Art. 3º - Ficam estabelecidos como atribuições da Comissão de Chamada Pública:

Avenida Transversal, Nº 225 – Centro – CEP: 64.740-000 Conceição do Canindé – Piauí
E-mail: sedu.cc@hotmail.com Fone: (89) 3489-1202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
C.N.P.J. (MF) 30.779.127/0001-11

a) Divulgação da Chamada Pública;

b) receber os projetos de Vendas;

c) selecionar os projetos aptos a participar da Chamada Pública;

d) Divulgação dos projetos de venda selecionados;

e) Assinatura do contrato

Art. 4º- revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Canindé-PI, 11 de janeiro de 2023

FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Transversal, Nº 225 – Centro – CEP: 64.740-000 Conceição do Canindé – Piauí
E-mail: sedu.cc@hotmail.com Fone: (89) 3489-1202

ID: 0194051481DC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **PODER EXECUTIVO** e o **PODER LEGISLATIVO do Município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí**, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação e do Pregoeiro do Poder Executivo Municipal, em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 79 de 11 de agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Valmir Barbosa de Araújo e a Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Maria Renata Alves de Sousa, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro do Poder Executivo, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Prefeitura e a Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, visando à cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na nova Lei nº 14.133/2021, Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas, ficando autorizados a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro com a sua equipe de apoio, do Poder Executivo Municipal, designados através de portaria, a realizar as reuniões com a função de receber, examinar e julgar as propostas para a aquisição de bens e serviços do Poder Legislativo Municipal, a título não oneroso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

É cediço e pacífico o entendimento de vários Tribunais de Contas de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal, pela Comissão

(Continua na página seguinte)